

DECRETO Nº 4 , DE 23 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$516.097,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				516.097,97
01	01	05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	
	14	04.122.0012.2018.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	430,60
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 018	CUSTEIO DAS OLIMPIADAS CIVAP	
01	02	10	CONVÊNIOS SAÚDE REGIONAL	
	33	10.122.0011.2015.0000	CONVÊNIOS DE SAÚDE - TECNOLOGIA LEAN	515.667,37
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 013	PROJETO AME DIGITAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Executivo:		515.667,37
		Fontes de Recurso
		01 00 515.667,37

Anulação:

01	01	05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	
	13	04.122.0012.2018.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	-430,60
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 018	CUSTEIO DAS OLIMPIADAS CIVAP	

-430,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2024

DECRETO Nº 4 , DE 23 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1

ASSIS, 23 de julho de 2024

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PRESIDENTE